ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.112/93

"REAJUSTA O PADRÃO REFERENCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM 30%, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 1993."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos,RS , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

ART.1º - Reajusta o Padrão de Referência do Servidor Público Municipal, de que trata o art. 25 da Lei Municipal nº 1018/92, em 30%, resultando o valor de CR$ 2.077.914,00.

ART.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da classificação orçamentária existente na Lei de Meios para o presente exercício.

ART.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 de fevereiro de 1993.

RENATO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Guido Paulo Müller
Secretário da Administração